

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 13 de Setembro de 2004



Série

Número 179

Suplemento

Sumário

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.

Aviso

EEM - EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA MADEIRA, S.A.

Éditos

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.**Aviso**

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DAS OBRAS DE CONSOLIDAÇÃO DAS FALÉSIAS SOBRANCEIRAS AOS CAIS DAPONTA DO SOLE MADALENADO MAR*

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo: APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.	Atenção de: Chefe de Gabinete da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais
Endereço: Av. Sá Carneiro, 3, 4 e 5	Código postal: 9004-518
Localidade/Cidade: Funchal	País: Portugal
Telefone: 291 208 600	Fax: 291 220 196
Correio electrónico: portosdamadeira@apram.pt	Endereço internet (URL): www.apram.pt

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas

27/09/2004 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio do anúncio

Hora 17 horas

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Avisam-se todos os interessados que foi prorrogado o prazo de entrega das propostas do concurso público mencionado em epígrafe, cujo anúncio de abertura foi publicado no Diário da República, III Série, n.º 195, de 19 de Agosto de 2004, sendo o novo prazo fixado conforme n.º IV.3.3) supra.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

07/09/2004

APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., aos 7 dias do mês de Setembro de 2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, João Filipe Gonçalves Marques dos Reis)

EEM - EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA MADEIRA, S.A.**Édito**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Santana e na Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia - Direcção dos Serviços de Energia, sita á Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, N.º 23, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste édito no “Jornal Oficial”, o projecto apresentado pela EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA MADEIRA, para o estabelecimento de uma linha aérea a 30 KV de ligação entre a Subestação do Faial e o Posto de Transformação dos Moinhos.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Secretaria da referida Câmara Municipal ou na Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, dentro do prazo citado.

A DIRECTORA REGIONAL, Isabel Catarina Jesus Abreu Rodrigues

Édito

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal da Calheta e na Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia - Direcção dos Serviços de Energia, sita á Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, N.º 23, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste édito no “Jornal Oficial”, o projecto apresentado pela EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA MADEIRA, para o estabelecimento de uma linha aérea a 6,6 KV de ligação entre a Subestação do Prazeres e o Jardim do Mar.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Secretaria da referida Câmara Municipal ou na Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, dentro do prazo citado.

A DIRECTORA REGIONAL, Isabel Catarina Jesus Abreu Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)